



Oceanário de Lisboa
Sempre diferente.

POLÍTICA DO RESPEITO, DIGNIDADE E TRATAMENTO JUSTO

JANEIRO 2017

Âmbito

Aplica-se a todas as pessoas que trabalhem nas instalações do Oceanário de Lisboa, independentemente do seu vínculo contratual ser a uma das Empresas do grupo, por trabalho temporário, prestação de serviços ou outro.

Respeito, Dignidade e Tratamento Justo

O Oceanário de Lisboa está comprometido em assegurar um ambiente que promova a diversidade.

Devemos garantir o respeito mútuo em relação aos direitos humanos e oportunidades iguais, e que não há discriminação ou vitimização.

Não são aceitáveis comportamentos discriminatórios e de assédio

Todos os trabalhadores do Oceanário de Lisboa devem ser tratados de modo justo e igual, sem discriminação baseada em sexo, raça, género, deficiência, religião, idade, nacionalidade, estado civil ou orientação sexual.

Não são tolerados comportamentos de assédio, seja com o propósito ou o efeito de violar a dignidade de uma pessoa seja na tentativa de criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou ofensivo.

Entende-se por assédio, o que tem por base a raça ou origem étnica, o assédio sexual sob forma verbal, não verbal ou física ou o assédio moral que consiste na exposição prolongada e repetitiva dos trabalhadores a situações constrangedoras e humilhantes, praticadas por uma ou mais pessoas.

O assédio pode assumir tanto a forma de ações diretas como acusações, insultos, gritos e humilhações públicas, quanto indiretas como propagação de boatos, isolamento, recusa na comunicação e exclusão social.

Não é aceitável o “Bullying”

Não são tolerados comportamentos de Bullying tais como comportamentos ofensivos, intimidantes, maliciosos ou o abuso ou uso indevido de poder com o objetivo de diminuir, humilhar ou ofender outra pessoa.

Os trabalhadores devem tratar-se com respeito e nunca devem infligir punições físicas ou mentais, fazer ameaças ou outras formas de abuso aos colegas de trabalho.

Aplicação desta Política

Os trabalhadores serão protegidos de qualquer intimidação, vitimização ou discriminação por apresentarem uma queixa; a retaliação constitui uma ofensa disciplinar e dará origem à ação corretiva apropriada, incluindo despedimento.

Fazer falsas acusações deliberadamente, quando provado, resultará na imposição da medida disciplinar apropriada, incluindo despedimento.

Em caso de suspeição de que estas regras não estão a ser seguidas no Oceanário de Lisboa, o facto deverá ser relatado à Chefia, aos Recursos Humanos, ao “Code Officer” ou à Human Emotion (entidade independente contratada para gerir estas situações) através do email smilefactory@humanemotion.pt.